

NORMAS ESPECÍFICAS TÊNIS DE MESA







- Art.1° A competição será regida pelas Regras Oficiais da Modalidade, Regulamento Geral da LIGA ESCOLAR, Boletins Oficiais, Código de Disciplinar Esportiva Escolar da LIGA ESCOLAR e por estas Normas Especificas.
- Art.2° A inscrição será realizada através do Requerimento de Inscrição indicando as provas e sexo. As fichas de inscrição com os nomes dos atletas serão entregues no Congresso Técnico, não podendo ser modificadas.

Art.3° - Das Categorias:

- a) Pré-Mirim A, alunos com idade até 08 anos;
- b) Pré-Mirim B, alunos com idades de 09 e 10 anos;
- c) Pré-Mirim C, alunos com idades de 11 e 12 anos;
- d) Mirim, alunos com idades de 13 e 14 anos;
- e) Infantil, alunos com idades de 15, 16 e 17 anos;
- f) Juvenil, alunos com idades de 17, 18 e 19 anos.
- Art.4º Serão realizadas somente competições individuais (masculino e feminino).
- Art.5° Cada instituição de ensino poderá inscrever 10 alunos (as) por categoria.
- Art.6° Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (dois) atletas terminarem empatadas em qualquer critério, a decisão dar-se-á com base no resultado dos confrontos direto entre ambos os atletas.
- Art.7º Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais atletas terminarem empatadas, os critérios de desempates utilizados serão pela apuração dos resultados obtidos somente entre os envolvidos, utilizando-se, para tanto, a seguinte fórmula:
- 7.1 Partidas pró divididas por partidas contra. Classifica-se o maior coeficiente.
- 7.2 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos sets. Classificase o maior coeficiente.
- 7.3 Persistindo o empate, usar-se-á o mesmo critério em relação aos pontos. Classifica-se o maior coeficiente.
- Art.8° O campeonato será disputado em chaves de 2 (dois) ou 3 (três) alunos/atletas, classificando- se 2 (dois) colocados do grupo para fase eliminatória, tendo como cabeça de chaves os atletas mais bem ranqueados no Rating da Federação Pernambucana de Tênis de Mesa, colocando-se os demais mediante o sorteio.
- Art.9° O Atleta que, na hora do jogo, após a tolerância de 15 (quinze) minutos, não se apresentar na mesa de jogo. Será considerado vencido. Somente na primeira rodada.
- Art. 10° O terceiro colocado será o perdedor do campeão na semifinal.
- Art.11° Atletas deverão jogar uniformizados e com distintivo da escola.



- Art.12° Cada escola participante deverá indicar um professor responsável pela equipe e um capitão representante.
- Art.13° Todos os jogos serão disputados em melhor de 03 (três) sets de 11 (onze) pontos.
- Art.14° A bola será de cor branca, 40 mm.
- Art.15° A raquete do atleta deverá ter condições de jogo e ser oficial pela ITTF.
- Art.16° Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente, ao longo do jogo.
- Art.17° As premiações serão concedidas obedecendo aos seguintes critérios:
- 17.1 Medalhas de 1º ao 3º lugar nas categorias masculino e feminina;
- Art.18° A programação do Tênis de Mesa será divulgada após a Reunião Técnica da Modalidade.
- Art.19 A classificação será por categoria e sexo. Será considerada campeã a instituição que obtiver o maior número de pontos, conforme a tabela abaixo:
- 1° Lugar = 100 pontos 2° Lugar = 60 pontos 3° Lugar = 40 pontos 4° Lugar = 30 pontos 5° Lugar = 20 pontos 6° Lugar = 10 pontos
- PARAGRAFRO ÚNICO: No caso de empate na pontuação em qualquer categoria, o Colégio considerado campeão será que tiver melhor colocação na categoria.
- Art.20° Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pela coordenação da modalidade e Comissão Executiva da LIGA ESCOLAR.

NIVALDO JOSÉ DA SILVA FI<mark>LHO</mark>
CREF nº 003673-G/PE
COORDENADOR DA MODALIDADE